



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanyasz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

Lei No. 003/89
Data 13/03/89

SÚMULA:

HOMOLOGA TERMO ADITIVO A CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPREENDIMENTO
DE OBRAS RIO JORDÃO.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do
Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Pinhão, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1) Fica homologado para todos os
fins e feitos, o termo aditivo ao contrato de prestação de
serviços, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pinhão e a
firma empreendimentos de obras Rio Jordão, em data de 21 de
Fevereiro de 1989, referente aos processos licitatórios
desencadeados pelos Editais No. 01/88 e 06/88, sendo o primeiro
de 22.09.88 e o segundo de 28.10.88.

Art. 2) Os demais termos do referido
Contrato, serão mantidos, podendo o Executivo Municipal dar
início aos procedimentos Legais para dar continuidade as obras
referentes a pavimentação, prevista no PRAM/87 e PRAM/88, através
da Firma empreendimentos de obra Rio Jordão.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Março de 1989.

DARCI BROLINI
Prefeito Municipal